

entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este método de seleção terá uma ponderação de 40 % na valoração final.

14.6 — A Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros: Interesse e motivação profissionais; capacidade de expressão oral e fluência verbal; sentido de organização e capacidade de inovação; capacidade de relacionamento; conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, de entre os membros do júri, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Este método de seleção terá uma ponderação de 30 % na valoração final.

14.7 — A valoração, dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que não compareçam a um dos métodos de seleção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas finais, respetivamente:

$$OF=40\%PC+30\%AP+30\%EPS$$

$$OF=30\%AC+40\%EAC+30\%EPS$$

Em que: OF (Ordenação Final), PC (Prova de Conhecimentos), AP (Avaliação Psicológica), EPS (Entrevista Profissional de Seleção), AC (Avaliação Curricular), EAC (Entrevista de Avaliação de Competências)

14.8 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Madalena do Rosário Araújo Gonçalves Ferreira, Técnica Superior da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde

1.º Vogal efetivo: Marisa João Palma Ferreira Madeira, Técnica Superior da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde

2.º Vogal efetivo: Alexandra Maria Oliveira Ferreira Lopes, Assistente Técnica da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde
Vogais suplentes: Ana Maria Barbosa de Carvalho Von Doellinger, Assistente Técnica da UFAFDN e João Paulo Reis Loureiro dos Santos, Assistente Operacional da UFAFDN

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem por escrito.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício, da data, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Serão excluídos os candidatos que não tenham comparecido ou tenham obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da UFAFDN e disponibilizada na sua página eletrónica em www.aldoarfoznevogilde.pt, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da UFAFDN em www.aldoarfoznevogilde.pt e por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

13 de março de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, *Nuno Ortigão*.

311289857

FREGUESIA DE AMORA

Aviso n.º 5805/2018

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (doravante PREVP), para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE 2018/0450, e após aceitação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Ermelinda Emília Carvalho dos Santos, com data de início a 11 de abril de 2018 e com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única para a carreira e categoria de Assistente Técnico. Nos termos do artigo 11.º do PREVP, a trabalhadora encontra-se dispensada do período experimental de 180 dias, estipulado pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, pois o tempo de exercício de funções numa situação de vínculo precário foi de três anos, dez meses e sete dias.

19 de abril de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Ferreira Araújo*.

311288325

FREGUESIA DE BENEDITA

Aviso n.º 5806/2018

Homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final

Procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais de regularização de vínculos precários, publicitados na bolsa de emprego público, para preenchimento dos postos de trabalho da ref. A (1 vaga) — OE201802/0748 — carreira e categoria Técnico Superior; ref. C (1 vaga) — OE201802/0751 — carreira e categoria Técnico Superior; ref. E (1 vaga) — OE201802/0752 — carreira e categoria Assis-

tente Operacional; ref. F1 (1 vaga) — OE201802/0754 — carreira e categoria Técnico Superior; ref. G (2 vagas) — OE201802/0756 — carreira e categoria Assistente Técnico; e ref. H (5 vagas) — OE201802/0757 — carreira e categoria Assistente Operacional, para a constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, foram homologadas em reunião de Órgão Executivo no dia 16 de abril de 2018, encontrando-se publicitadas em local visível e público das instalações da Freguesia, assim como em <http://www.jf-benedita.pt/>

19 de abril de 2018. — A Presidente da Junta de Freguesia de Benedita, *Maria de Lurdes Lopes Pedro*.

311288066

FREGUESIA DE CANDELO

Aviso n.º 5807/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada pela Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia em 18 de abril de 2018, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 6 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 1 de junho de 2017, se encontra afixada em local visível e público das instalações desta entidade e publicitada na página eletrónica www.canidelo.net.

18 de abril de 2018. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria José Gamboa, Dr.ª*

311287572

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

Aviso n.º 5808/2018

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, em reunião do Órgão Executivo de 16 de abril de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelos Avisos n.º OE 201802/0382 e OE201802/0383 publicados na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional e dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, respetivamente.

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas em local visível e público, nas instalações da União das Freguesias e publicitadas na página eletrónica da União das Freguesias de Colmeias e Memória em www.fcolmeiasememoria.pt.

Nos termos dos n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra citada, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

19 de abril de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Colmeias e Memória, *Artur Rogério de Jesus Santos*.

311288025

FREGUESIA DE CONSTANCE

Anúncio n.º 62/2018

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculo precário para ocupação, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico.

Para os devidos efeitos, e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para

regularização extraordinária de vínculo precário para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico aberto por aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público código OE201803/0329 e encontra afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados os candidatos de que a lista de ordenação final foi homologada por despacho do Órgão Executivo de 17/04/2018.

17 de abril de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Constance, *Abílio Moreira de Castro*.

311286957

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

Aviso n.º 5809/2018

Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho de 12 de fevereiro do ano em curso, do Senhor Presidente da União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaínça, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, destinado a candidatos que preencham os requisitos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

1 — Conteúdo funcional: Consta do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: desempenho de funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, cujo conteúdo funcional consta do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nela se compreendendo, nomeadamente, todas as tarefas de caráter manual, reparações e manutenção de equipamentos, limpeza e arranjos de arruamentos e jardins. Assegurar a manutenção, limpeza e conservação do cemitério. Receção e inumação de cadáver para realização dos funerais. Exumação de cadáver. Realização de pequenos trabalhos de conservação e limpeza de campos e jazigos com a devida autorização do responsável da União de Freguesias.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

4 — Não podem ser admitidos ao presente Procedimento Concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos Postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

6 — Local de trabalho: Toda a área da União de Freguesias.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

8 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

9 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, no caso de im-